ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 19

D 158

LEI Nº 296, DE 25 DE AGOSTO DE 1961

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.42.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$.42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para aquisição do terreno para construção do nôvo Cemitério Público, com uma área de 8.400 m/2, ou sêja - 120 X 70 mt, a razão de Cr$.5,00, localizado no imovel pertencente ao espolio de Aproniano Pereira de Araújo.

Artigo 2º - Constitúi recurso para atender as despêsas decorrentes da presente lei, o saldo do exercício anterior na importância de Cr$.785.559,20 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 25 de agosto de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimaraes)
Secretário de Administração